

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI

RESOLUÇÃO 04/2019

O Conselho Municipal do Idoso de Passo Fundo – COMUI, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado em Plenária Ordinária de 11 de setembro de 2019, RESOLVE:

Definir a seguinte relação de documentos necessários para a inscrição, registro e renovação de registro de **Entidades Governamentais** junto ao COMUI:

- a) Ofício de Requerimento de inscrição, registro e renovação de registro da Instituição no Comui;
- b) Cópia da legislação de criação da Entidade Governamental no município;
- c) Nominata dos gestores responsáveis pela pasta com identificação: nome, endereço residencial, CEP, telefone, endereço eletrônico, CPF e RG;
- d) Cópia da portaria de nomeação da coordenação da pasta;
- e) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Cópia do Programa/projeto a ser executado com idosos;
- g) Plano de Trabalho para o ano vigente, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho, na página www.pmpf.rs.gov.br;
- h) Relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior, conforme modelo disponibilizado pelo Conselho, na página www.pmpf.rs.gov.br;
- i) Cópia do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento expedido pela Prefeitura;



Lizandra Hoffmann Passamani
Presidenta COMUI